

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 0526/2015-DGAF/GAB/SEMAS BELÉM, 12 DE MAIO DE 2015
LEOPERCIO BARBOSA FORO, Diretor de Gestão Administrativa e Financeira em exercício, no uso de suas atribuições;
CONSIDERANDO o disposto no art. 98 da Lei nº 5.810, de 24.01.1994;
CONSIDERANDO o Documento nº 12141/2015.
RESOLVE :
Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, ao servidor RAFAEL LIMA ARAÚJO FERREIRA, matrícula nº. 57175444/ 2, ocupante do cargo de Engenheiro Florestal, lotado na Diretoria de Gestão Florestal e Agrossilvipastoril, no período de 08/06/2015 à 07/07/2015, referente a 2ª parcela do triênio 2009/2012.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
LEOPERCIO BARBOSA FORO
Diretor de Gestão Administrativa e Financeira em exercício
Protocolo 828192

LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 0523/2015-DGAF/GAB/SEMAS BELÉM, 12 DE MAIO DE 2015
LEOPERCIO BARBOSA FORO, Diretor de Gestão Administrativa e Financeira em exercício, no uso de suas atribuições;
CONSIDERANDO o disposto no art. 98 da Lei nº 5.810, de 24.01.1994;
CONSIDERANDO o Documento nº 12583/2015
RESOLVE :
Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a servidora SURAMA DE MESQUITA BRANDAO, matrícula nº. 55587538/ 1, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, lotada no Diretoria de Licenciamento Ambiental, no período de 04/05/2015 à 30/10/2015.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
LEOPERCIO BARBOSA FORO
Diretor de Gestão Administrativa e Financeira em exercício
Protocolo 828188

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
PORTARIA Nº 0504/2015-GAB/SEMAS BELÉM, 07 DE MAIO DE 2015
LUIZ FERNANDES ROCHA, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso de suas atribuições, conferidas em lei;
Considerando os termos do Documento nº 8287/2015 e Memorando nº 120421/2015/COAD/DGAD;
RESOLVE:
I - SUBSTITUIR, o servidor EDILSON MAIA COELHO, matrícula: 5890241/1, pelos servidores abaixo relacionados:

CONTRATO Nº	EMPRESA	PORTARIA	PUBLICAÇÃO	SERVIDOR/MATRICULA
003/2011	EMPRESA CORREIOS E TELÉGRAFOS	1348/2011-GAB/ SEMA DE 06/07/2011	DOE 31955 DE 13/07/2011	ELIZA DE SARGES ABREU, 57193757/ 1 - FISCAL AVANY MIRIAM OLIVEIRA TRINDADE, 5444691/ 2 - SUPLENTE

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
LUIZ FERNANDES ROCHA
Secretário de Estado de Meio Ambiente Sustentabilidade.
Protocolo 828234

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
PORTARIA Nº 0499/2015-GAB/SEMAS BELÉM, 05 DE MAIO DE 2015
LUIZ FERNANDES ROCHA, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso de suas atribuições, conferidas em lei;
Considerando os termos do Documento nº 10468/2015 e Memorando nº 121932/2015/UNRE3/COGER/DIPLAN;
RESOLVE:

I - SUBSTITUIR, o servidor RUBENS BORGES SAMPAIO, matrícula: 57234680/2, pelo servidor abaixo relacionado:

CONTRATO Nº	EMPRESA	PORTARIA	PUBLICAÇÃO	SERVIDOR/MATRICULA
030/2013	CIMAVAN COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MADEIRAS AVANCINI LTDA - ME	921/2014-GAB/ SEMA DE 16/05/2014	DOE 32645 DE 20/05/2014	JORGE DA SILVA NERY - Matrícula: 5898720/ 2

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
LUIZ FERNANDES ROCHA
Secretário de Estado de Meio Ambiente Sustentabilidade.
Protocolo 828237

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
PORTARIA Nº 0498/2015-GAB/SEMAS BELÉM, 05 DE MAIO DE 2015

LUIZ FERNANDES ROCHA, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso de suas atribuições, conferidas em lei;
Considerando os termos do Processo nº 2915/2015 e Memorando nº 117306/2015/GTRAN/COAD/DGAD;
RESOLVE:
I- DESIGNAR, para atuar como fiscal de acompanhamento de contrato, pelo prazo que perdurar a vigência, o servidor abaixo relacionado:

CONTRATO Nº	EMPRESA	SERVIDOR	VIGÊNCIA
020/2015	PARVI LOCADORA LTDA	JAIRO FARIAS DA SILVA Matrícula: 57193847/ 1	27/03/2015 à 26/03/2016

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
LUIZ FERNANDES ROCHA
Secretário de Estado de Meio Ambiente Sustentabilidade
Protocolo 828253

ERRATA

ERRATA DA PORT. 513/2015 DE 11/05/2015, DOE 32885 DE 14/05/2015
Onde se lê: período de 22/04/2015 à 21/04/2015
Leia-se: período de 22/04/2015 à 21/05/2015
Protocolo 828186

DIÁRIA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
PORTARIA Nº 531/2015-GAB/SEMAS BELÉM, 14 DE MAIO DE 2015.

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o Processo nº 2015/12652 e Mem. nº 123047/2015/GEIND/CLA/DILAP;
CONSIDERANDO: O Decreto nº 734/1992, lei 5.810/1994, Art. 145 a 149 e Orientação Normativa nº01/2008-AGE/PA;
RESOLVE:
I - Autorizar viagem e conceder 01 e ½ (uma e meia) diárias, as servidoras abaixo relacionadas, com Recursos do FEMA, PTRES: 276450, FONTE: 0116, para atender as despesas de viagem aos municípios de Mãe do Rio/PA e Santa Barbara/PA, com o objetivo de subsidiar análise de Licenciamento Ambiental, e a motorista conduzir veículo oficial.
II - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que tomem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MAT./CPF	PERÍODO
ISABELLE RODRIGUES DE CARVALHO	TEC. GESTAO DE INFRA-ESTRUTURA	57175386/1 513.552.722-20	14 a 15/05/2015
ANNE SUELLEN OLIVEIRA PINTO	TEC. GESTAO DE MEIO AMBIENTE	57215335/1 806.648.222-15	14 a 15/05/2015
MARCELA SANTOS DUARTE MENDONCA	MOTORISTA	5914571/1 740.069.672-68	14 a 15/05/2015

*Prazo para entrega de Relatório de Viagem: 05 (cinco) dias após o retorno da viagem
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
LEOPÉRCIO BARBOSA FORO
Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, em exercício
Protocolo 828694

FÉRIAS

PORTARIA Nº 00512/2015-DGAF/GAB/SEMAS BELÉM, 12 DE MAIO DE 2015
MÁRCIO ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO, Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, no uso de suas atribuições;
CONSIDERANDO o disposto no art. 98 da Lei nº 5.810, de 24.01.1994;
R E S O L V E:
Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora abaixo relacionado:

MATRÍCULA	SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODOP DE GOZO	
5892699/1	CLAUDER FREITAS DE OLIVEIRA	2013/2014	26/09 A 06/10/2014	15/06 A 30/06/2015

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
MARCIO ANDRE DOS SANTOS LEITAO
Diretor de Gestão Administrativa e Financeira.
Protocolo 828267

PORTARIA Nº 00511/2015-DGAF/GAB/SEMAS BELÉM, 12 DE MAIO DE 2015
MÁRCIO ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO, Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, no uso de suas atribuições;
CONSIDERANDO o disposto no art. 98 da Lei nº 5.810, de 24.01.1994;
R E S O L V E:
Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora abaixo relacionado:

MATRÍCULA	SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO		
			1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA
5898288/ 1	AMANDA ANJOS DA SILVA	2013/2014	13/11 A 27/11/2014	05/01 A 09/01/2015	18/05 A 27/05/2015

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
MARCIO ANDRE DOS SANTOS LEITAO
Diretor de Gestão Administrativa e Financeira.
Protocolo 828275

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificação Nº.: 43852/CONJUR/2013
À
TRÊS AMIGOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - EPP
End: ROD. TRANSCAMETÁ KM 04, S N, INDUSTRIAL
CEP: 68.456-000 Tucuruí- PA
Notificamos V.Sª. que, conforme decisão exarada nos autos do Processo Administrativo 37540/11, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, através de seu titular, julgou procedente o Auto de Infração nº 4600/11 em face de J DAL PRA, em virtude do desrespeito aos ditames legais do inciso VI do artigo 118 da Lei Estadual nº 5.887/1995, aplicando-lhe a penalidade de MULTA SIMPLES no valor de 7.500 UPF's, cujo recolhimento deverá ser procedido no prazo máximo de 10(dez) dias, contados da ciência de sua imposição, consoante o disposto nos artigos 115, 119, II ; 120, I; 122, I, da Lei Estadual nº. 5.887/95.
Esclarecemos que a multa imposta poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento), caso seja efetivado o pagamento no prazo de 5(cinco) dias e a não quitação do débito no prazo de 10(dez) dias, contados do recebimento desta notificação, importará no acréscimo moratório de 1%(um por cento) ao dia, calculado cumulativamente sobre o valor do débito e sua imediata inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142 e 144 §1º, respectivamente, da Lei Estadual nº 5887/95.
Ademais, poderá ser feito o pedido de parcelamento da multa imposta nos prazo máximo de até 5(cinco) dias, contados da ciência desta notificação, de acordo com o disposto nos artigos 3º, III e 4º do Decreto nº 1.177/08.
Com efeito, informamos a V.Sª poderá recorrer da decisão no prazo máximo de 10(dez) dias, contados do recebimento deste instrumento, conforme dispõe o art. 143 do referido diploma legal.

Protocolo 828660

Notificação Nº.: 72812/CONJUR/2013
À
IAM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - ME
End: RODOVIA ERNESTO ACYOLI, S/N, KM 03, RURAL.
CEP: 68376-720 Altamira - PA
Pelo presente instrumento fica IAM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA CNPJ Nº 04.464.217/0001-03, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 26912/2012, no qual foi lavrado o Auto de Infração Nº 4233/2012, por estar exercendo atividade de indústria madeireira, sem a devida Licença do Órgão Ambiental competente, no qual